



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2025.

Ofício nº 9322/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 403/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 403/2025, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 822/2025-GP, de 30 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a implementação de um Pronto Socorro Infantil no Município, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 51553, de 16 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	Data: 16/07/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 51553/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 403/2025	

1 – Existe planejamento para criação de um Pronto Socorro exclusivamente infantil, seja no formato de UPA ou outra modalidade?

Considerando o modelo atual das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), regulamentado pelo Ministério da Saúde por meio da **Portaria nº 1.600/2011**, **Portaria nº 1.601/2011** e **Portaria de Consolidação nº 3/2017**, a atual gestão municipal opta pela manutenção do **atendimento pediátrico integrado nas UPAs já existentes**, denominadas “porta aberta” para todas as faixas etárias, incluindo crianças.

De acordo com a normativa federal, as UPAs devem garantir atendimento integral de urgência e emergência, contemplando todas as faixas etárias, inclusive pediátricas, com presença obrigatória de médicos clínicos e pediatras durante os plantões, conforme a classificação de risco.

Em Foz do Iguaçu, além do cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, as UPAs dispõem de **escala com pediatras permanentes**, garantindo avaliação clínica detalhada e tratamento inicial adequado.

Os casos pediátricos classificados como críticos permanecem em observação, recebendo suporte clínico e monitoramento contínuo, enquanto aguardam vaga para internação hospitalar na rede de referência pactuada.

Há impossibilidade de habilitação de uma nova UPA no Município em decorrência de impedimentos constantes da Portaria nº. 10 do Ministério da Saúde, especificamente quanto a população local atual (295.000), que legitima a habilitação de apenas 02 (duas) UPAS nível III, atualmente a UPA Samek e UPA Walter – para área de abrangência de 200.001 a 300.000 habitantes.

Dessa forma, **não existe, neste momento, planejamento formalizado para criação de um Pronto Socorro exclusivamente infantil** (no formato de PSI ou PAI). A estratégia municipal prioriza a qualificação e ampliação da resolutividade das UPAs já instaladas, garantindo atendimento pediátrico especializado em regime 24 horas.

Legislação municipal (Foz do Iguaçu)

O Plano Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu (2022–2025) prioriza a ampliação do acesso pediátrico, principalmente na Atenção Primária, mas não contém previsão formal aprovada ou em execução para a criação de um Pronto Socorro Infantil (PSI) ou Pronto Atendimento Infantil (PAI) em formato de UPA. Até o momento, não há planejamento técnico finalizado ou dotação orçamentária específica para construção ou implantação.



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 16/07/2025 às 16:24:40 e FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 16/07/2025 às 16:29:01
Documento Código: 3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d>



3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d



923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/07/2025 às 16:07:45
Documento Código: 923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36>

2 – Existem programas estaduais ou federais para captação de recursos com esta finalidade?

O Ministério da Saúde possui programas de cofinanciamento e apoio técnico para expansão e qualificação das UPAs (Portaria GM/MS nº 1.020/2009 e Portaria GM/MS nº 10/2017). Contudo, não existe linha específica voltada exclusivamente para pronto-socorro infantil.

A habilitação de unidades especializadas pode ser pactuada na CIB (Comissão Intergestores Bipartite) e eventualmente cofinanciada, mas depende de proposta técnica aprovada e inserção no Plano de Regionalização.

Estadual

O Estado do Paraná apoia financeiramente a estruturação de UPAs e hospitais, mas também não há edital ou linha exclusiva para pronto atendimento infantil. Podem ser pleiteados recursos via convênios ou transferências fundo a fundo, mediante aprovação de projetos específicos.

O município de Foz do Iguaçu, inclusive, foi contemplado com um PAM – Pronto Atendimento Médico, da Secretaria de Estado da Saúde, destinado à cobertura populacional região sul da cidade, a ser construído na grande Porto Meira.

3 – Com relação a custos, há uma estimativa do custo de uma estrutura dessas? Construção e manutenção dos serviços

Atualmente, **não é possível apresentar uma estimativa concreta de custos** para implantação de um Pronto Socorro exclusivamente infantil (PSI), uma vez que a definição de valores depende de diversos fatores técnicos e operacionais.

A elaboração de qualquer previsão orçamentária requer a existência de um **projeto técnico detalhado**, que envolva estudos preliminares coordenados por diferentes áreas da Administração Pública, incluindo as Secretarias de Saúde, Planejamento, Fazenda e Obras.

Entre os fatores que impactam diretamente o custo final, destacam-se:

- **Espaço físico** (área e localização do terreno ou imóvel a ser utilizado);
- **Projeto arquitetônico e de engenharia** (dimensionamento e adequação às normas sanitárias e de acessibilidade);
- **Aquisição de equipamentos e mobiliário especializado;**
- **Contratação e manutenção de recursos humanos qualificados** (médicos pediatras, equipe de enfermagem especializada, suporte multiprofissional);
- **Custeio contínuo da operação**, incluindo insumos, medicamentos, serviços de apoio diagnóstico, manutenção predial e despesas gerais.

Além disso, no momento atual, o Município enfrenta **limitações orçamentárias significativas**, o que torna inviável não apenas a execução financeira, mas principalmente o desenvolvimento técnico de um projeto de tal magnitude.

Portanto, somente após a efetiva elaboração e aprovação de um projeto detalhado, com definição de cronograma, recursos necessários e estudo de viabilidade, seria possível apresentar estimativas seguras e realistas de custos de construção e manutenção.

4 – Na visão da atual gestão, qual a importância e possibilidade na implementação do projeto?



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 16/07/2025 às 16:24:40 e FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 16/07/2025 às 16:29:01
Documento Código: 3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/07/2025 às 16:07:45
Documento Código: 923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36>



3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d



923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36



A atual gestão avalia a proposta como **relevante**, mas condiciona a implementação à realização de estudos de viabilidade técnica e financeira, à captação de recursos adicionais e à compatibilidade com as demais prioridades emergenciais da saúde pública municipal.

Atenciosamente,



3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d



923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36



Autenticado com senha por JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA - SIGNATÁRIO - 16/07/2025 às 16:24:40 e FABIO DE MELLO - SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE E BEM ESTAR - 16/07/2025 às 16:29:01
Documento Código: 3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 28/07/2025 às 16:07:45
Documento Código: 923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **51.553/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 403/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3afb2d83-da50-4ad7-b4ef-3b179d56938d

Hash do Documento

EFE8DDA994BAB095F719D115399ADEB3CA8CF3B58217C43D0BC814422702F703

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/07/2025 é(são) :

JAQUELINE AMANDA DA SILVA MAIA (Signatário) - CPF: ***89026927** em 16/07/2025 16:24:40 -

OK

Tipo: Assinatura Eletrônica

FABIO DE MELLO (Signatário) - CPF: ***34638984** em 16/07/2025 16:29:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **9.322/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 403/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

923443cd-9a25-4803-a2c5-d931b7e49d36

Hash do Documento

69ECDE06DD22961A452363CB2E056A2F37A9B489C1C772D772D0D2F6E4E21B8D

Anexos

REQ 403-2025.pdf - **f4396688-5ab5-426d-8867-49d75b4c95fa**

RESPOSTA REQ 403-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 52048-2025 - GAB.pdf -

16d644e6-0a38-43d9-9208-87cd0b501c5f

RESPOSTA REQ 403-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 51553-2025 - SMSA.pdf -

62731b5d-05ca-41c6-93d0-55f127b62631

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/07/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 28/07/2025 16:07:45 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

